



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 413/PROPEPG/UFFS/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

Constitui Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental do *Campus* Erechim.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), curso de mestrado, da UFFS, Campus Erechim - RS.

Art. 2º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Ciência e Tecnologia Ambiental, Campus Erechim-RS, terá como atribuições:

I - propor a criação de cursos novos stricto sensu dentro do Programa;

II - propor o regimento do programa e sugerir modificações sempre que se fizerem necessárias, submetendo-os à Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), para aprovação;

III - propor alterações nas linhas de pesquisa, áreas de concentração e matriz curricular do programa;

IV - eleger o Coordenador e o Coordenador Adjunto;

V - estabelecer os critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes, que será lançado em edital obrigatoriamente;

VI - julgar, em grau de recurso, as decisões do docente do Programa e do Coordenador, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão recorrida;

VII - manifestar-se, sempre que convocado, sobre questões de interesse da Pós-Graduação Stricto Sensu;

VIII - analisar as solicitações de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes junto ao Programa;

IX - aprovar o planejamento anual do Programa;

X - analisar o plano de aplicação de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e outros, elaborados pelo Coordenador do Programa;

XI - estabelecer os critérios de alocação de bolsas atribuídas ao programa, considerando as regras deste regimento e das agências de fomento;

XII - aprovar as comissões de seleção de ingresso de estudantes ao Programa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
propepg@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- XIII - aprovar a comissão de bolsas do Programa;
- XIV - aprovar a comissão de credenciamento de docentes;
- XV - aprovar o edital de seleção de ingresso a ser enviado à PROPEPG;
- XVI - aprovar as indicações dos orientadores e coorientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- XVII - decidir sobre os pedidos de declinação de orientação, tanto de docentes quanto de discentes, e proceder a indicação dos novos nomes;
- XVIII - indicar orientador nos casos de afastamento docente para fins de capacitação;
- XIX - decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de conclusão de curso;
- XX - examinar, em última instância, os pedidos de revisão de conceitos;
- XXI - propor convênios de interesse do programa, observando os trâmites processuais da Universidade;
- XXII - apreciar, em grau de recurso, as decisões da comissão de bolsas;
- XXIII - decidir sobre a validação de créditos obtidos em outros cursos de Pós-Graduação;
- XXIV - zelar pelo cumprimento deste o Regimento;
- XXV - aprovar o edital de credenciamento de novos docentes;
- XXVI - homologar as dissertações aprovadas pelas bancas examinadoras;
- XXVII - aprovar o plano de trabalho de cada pós-graduando que solicitar matrícula no componente curricular Estágio de Docência;
- XXVIII - analisar as propostas de comissões examinadoras de defesa, encaminhadas pelo coordenador;
- XXIX - deliberar sobre outras questões acadêmicas não previstas neste Regimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação